

**PROJETO BÁSICO
EXECUÇÃO DE EMENDA IMPOSITIVA
Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba**

Objeto: termo de convênio para prestação de assistência odontológica na área de bucomaxilofacial para atender pacientes em tratamento de câncer no Hospital do Câncer Divina Misericórdia residentes no município de Sorocaba/SP.

Modalidade: termo de convênio (EMENDA MUNICIPAL 564/2024)

Especificações do Objeto:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
2. DO OBJETO
3. DA JUSTIFICATIVA
4. DO PÚBLICO-ALVO
5. DA DESCRIÇÃO GERAL DO SERVIÇO
6. DO ATENDIMENTO NA UNIDADE
7. DO PROCESSO DE TRABALHO
8. DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES
9. DO FATURAMENTO E CNES
10. DOS INDICADORES, METAS QUANTITATIVAS E METAS QUALITATIVAS
11. DAS AVALIAÇÕES E CUMPRIMENTOS DAS METAS
12. DAS BASES DE CÁLCULO
13. DO SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO
14. DA CENTRAL DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO
15. DOS INSUMOS, EQUIPAMENTOS, INFRA-ESTRUTURA E OUTROS
16. DOS RECURSOS HUMANOS
17. DA SEGURANÇA E ENGENHARIA CLÍNICA
18. DO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Prazo de execução: 365 dias após a assinatura do convênio.

Local de Execução: Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba

Fiscalização: A Secretaria da Saúde indicará representantes para este fim quando da assinatura do convênio

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Este documento trata-se do Projeto Básico para a execução da emenda parlamentar impositiva da câmara de vereadores de Sorocaba no valor de R\$50.000,00 para a Instituição Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba (EMENDA MUNICIPAL 564/2024) por meio de termo de convênio.

2. DO OBJETO

Prestação de assistência odontológica na área de bucomaxilofacial para atender pacientes em tratamento de câncer no Hospital do Câncer Divina Misericórdia residentes no município de Sorocaba/SP.

O critério de escolha da entidade privada sem fins lucrativos trata-se de celebração de ajuste sem chamamento público, a autorização legal encontra-se no art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal 26.317/2021, considerando tratar-se de serviço que será custeado por meio de emendas parlamentares impositivas destinadas exclusivamente à Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba.

3. DA JUSTIFICATIVA

A celebração de um convênio entre a Secretaria da Saúde de Sorocaba e a Santa Casa de Misericórdia, com o objetivo de fornecer assistência odontológica especializada em bucomaxilofacial aos pacientes em tratamento de câncer é uma medida necessária e estratégica para a saúde pública municipal.

Pacientes oncológicos frequentemente desenvolvem problemas bucais, como mucosite, infecções, xerostomia e osteorradionecrose, que podem comprometer sua qualidade de vida e até mesmo o sucesso do tratamento contra o câncer. A atuação de um cirurgião-dentista especializado é, portanto, essencial para a prevenção, diagnóstico e tratamento dessas condições. Esse cuidado integrado promove a saúde geral do paciente e evita complicações que podem prolongar o tempo de internação ou agravar o quadro clínico.

Além disso, o atendimento odontológico especializado contribui para uma abordagem humanizada e integral da saúde, fundamental no cuidado com pacientes oncológicos. O impacto dessas complicações vai além do desconforto oral, influenciando diretamente a eficácia dos tratamentos oncológicos e o bem-estar geral do paciente. A disponibilização de serviços na área de bucomaxilofacial na equipe multidisciplinar garantirá um cuidado mais abrangente e resolutivo no próprio serviço.

Essa iniciativa está em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), que preconiza a integralidade do cuidado e a humanização dos serviços de saúde. A Política Nacional de Saúde reforça a importância de garantir cuidados odontológicos adequados a pacientes que passam por tratamentos complexos, como o câncer. A celebração do convênio entre a Secretaria da Saúde e a Santa Casa de Misericórdia alinha-se a esses princípios, fortalecendo a rede de atenção à saúde no município.

Por fim, é importante destacar que a oferta de assistência odontológica a pacientes oncológicos pode reduzir significativamente complicações e hospitalizações prolongadas, evitando tratamentos de emergência e diminuindo custos hospitalares. Com isso, o convênio não só promove a saúde e o bem-estar dos pacientes, como também contribui para a sustentabilidade do sistema de saúde pública em Sorocaba.

Assim, a formalização desse convênio se justifica tanto pela necessidade de atendimento especializado, quanto pelos benefícios que trará à saúde pública do município, fortalecendo a assistência integral aos pacientes oncológicos e garantindo a qualidade e humanização do cuidado prestado.

4. DO PÚBLICO-ALVO

Serão atendidas por meio desse projeto e conforme os critérios estabelecidos nesse documento, munições de Sorocaba que estejam realizando tratamento oncológico na Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba e que apresentem demanda na área de bucomaxilofacial identificada pela equipe de saúde bucal hospitalar.

5. DA DESCRIÇÃO GERAL DO SERVIÇO

Incluem-se como objeto da descrição geral do serviço, a administração, a operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde, em consonância com as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS) e as diretrizes e programas da Secretaria Municipal da Saúde (SMS), a realização de ações assistência odontológica na área de buco maxilofacial aos pacientes de Sorocaba que realizam tratamento oncológico na Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba.

A Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba deverá:

- Administrar e prestar atendimento na área de odontologia conforme descritivos nesse projeto básico;
- Cumprir as Boas Práticas para Serviços de Saúde postuladas pela ANVISA, bem como as Boas Práticas para Organização e Funcionamento, adequando seus processos a essas recomendações;
- Estabelecer e adotar o cumprimento de protocolos de atendimento reconhecidos pelos órgãos governamentais, atualizando-os sempre que a evolução do conhecimento tornar necessário;
- Articular-se com a rede municipal de saúde, se necessário, respeitando fluxos coerentes e efetivos de referência e contrarreferência estabelecidos pela Secretaria da Saúde de Sorocaba;
- Garantir apoio técnico e logístico para o bom funcionamento da Unidade;
- Cumprir os protocolos e fluxos municipais;
- Receber demandas (reclamações, consultas, sugestões e elogios) relativas ao desempenho das diversas áreas relacionadas aos serviços prestados pela instituição parceira;

5.1 DO ATENDIMENTO NA UNIDADE

No que compete ao atendimento na Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba, a instituição:

- Deverá seguir os princípios e diretrizes do SUS no que compete ao atendimento dos pacientes desse projeto;
- Os serviços ofertados devem ser gratuitos a todas as pessoas participantes, de acordo com suas necessidades e demandas;
- Deve se responsabilizar integralmente pela realização procedimentos pactuados nesse projeto incluindo a avaliação, o atendimento, a orientação, retornos, ajustes e demais competências dos profissionais envolvidos sobre a sua responsabilidade;
- É proibida qualquer exclusão de pacientes ou familiares por questões de gênero, raça/cor, etnia, crença, nacionalidade, orientação sexual, identidade de gênero, estado de saúde, condição socioeconômica, escolaridade, limitação física, intelectual, funcional e outras;
- Os responsáveis pela Santa Casa de Misericórdia devem fazer a gestão e a execução dos serviços a fim de garantir que a atenção prestada seja de qualidade, humanizada e cumpra com todos os preceitos estabelecidos nas Políticas Públicas de Saúde, suas revisões, e em qualquer outro instrumento normativo direcionado às especificidades do atendimento realizado;
- Deve comunicar de imediato a assessoria de comunicação da Secretaria da Saúde, quando houver possibilidade de exposição da instituição por qualquer veículo de imprensa e/ou mídia social (fotografia, filmagem) que envolva o objeto desse projeto;
- A Instituição ou seus prepostos poderão conceder entrevistas ou quaisquer informações à imprensa ou meios de comunicação quando expressamente solicitadas ou autorizadas pela Secretaria de Saúde, no que se refere a informações contidas ou fato relacionados ao objeto da prestação de serviços;
- A Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba tem total responsabilidade pelo contato e articulação com outras instituições socioassistenciais bem como a necessidade de verificar se as mesmas estão aptas juridicamente para a sua atuação;

5.2 DO PROCESSO DE TRABALHO

- O projeto deverá ser desenvolvido ao longo de 12 (doze) meses a partir do seu início, podendo ser prorrogado por questões de força maior a ser avaliado pela Secretaria da Saúde e dentro da legalidade.
- No processo de trabalho deverão ser contemplados, obrigatoriamente as seguintes ações: Cotação de orçamentos do serviço; Formalização da contratação do serviço com a Empresa selecionada; Definição de fluxo interno para encaminhamento ao serviço; Organização da agenda; Atendimento do Bucomaxilofacial; Emissão de relatórios de prestação de contas referente a execução do projeto e da parte financeira; Emissão de relatórios de prestação de contas. Acompanhamento junto à Controladoria e Tribunal de Contas

5.2.1 Cotação de orçamentos do serviço: envolverá a realização de uma pesquisa de mercado para cotação dos orçamentos das empresas ou prestadores de serviços que oferecem assistência odontológica especializada em cirurgia bucomaxilofacial. Deverá ser avaliados diferentes fornecedores com base em critérios como experiência,

qualificação dos profissionais, qualidade dos serviços prestados. A seleção deverá assegurar a transparência e a economicidade na contratação.

5.2.2 Formalização da contratação do serviço com a Empresa selecionada; Definição de fluxo interno para encaminhamento ao serviço; Organização da agenda:

após a seleção do prestador de serviços, deverá ser realizada a formalização da contratação, observando os trâmites legais e administrativos. Isso inclui a elaboração e assinatura de um contrato, que deve especificar detalhadamente os serviços a serem prestados, o cronograma de execução, as responsabilidades de cada parte envolvida e o valor acordado. A formalização também inclui o registro dos dados no sistema da prefeitura e a publicação do contrato para garantir a devida publicidade e acesso às informações. Deverá se estabelecido um fluxo interno de trabalho de modo a garantir o encaminhamento adequado dos pacientes oncológicos ao serviço bucomaxilofacial. Esse fluxo incluirá a identificação de pacientes que necessitam de atendimento odontológico especializado, os critérios de triagem, a emissão de guias de encaminhamento e a comunicação eficiente entre os profissionais envolvidos. A integração dos serviços de saúde será crucial para garantir um atendimento contínuo e eficaz. A organização da agenda de atendimentos deverá ser realizada com base na demanda de pacientes encaminhados para o serviço bucomaxilofacial. Esse planejamento inclui a definição de dias e horários de atendimento, assegurando que a capacidade do serviço seja compatível com a demanda e que os pacientes oncológicos recebam atendimento em tempo hábil. Também será necessário definir prioridades, com base na urgência clínica de cada caso, para garantir que os pacientes em estado mais grave sejam atendidos primeiro

5.2.3 Atendimento do Bucomaxilofacial: O atendimento odontológico bucomaxilofacial deverá ocorrer nas dependências da Santa Casa de Sorocaba e em consultório odontológico devidamente instalado e contemplará uma série de procedimentos específicos que devem ser realizados no acompanhamento de pacientes em tratamento oncológico no CBO 223268 - Cirurgião dentista - traumatologista bucomaxilofacial. Esses procedimentos estão descritos na Tabela 1

TABELA 1: CÓDIGO E PROCEDIMENTO	
CBO 223268 - CIRURGIÃO DENTISTA - TRAUMATOLOGISTA BUCOMAXILOFACIAL.	
0307010147	ADEQUAÇÃO DO COMPORTAMENTO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
0307010155	ADEQUAÇÃO DO COMPORTAMENTO DE CRIANÇAS
0414020014	ALVEOLOMIA/ ALVEOLECTOMIA (POR ARCO DENTÁRIO)
0414020022	APICECTOMIA C/ OU S/ OBTURAÇÃO RETROGRADA
0414020030	APROFUNDAMENTO DE VESTÍBULO ORAL (POR SEXTANTE)
0301060061	ATENDIMENTO DE URGÊNCIA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA
0201010232	BIÓPSIA DE GLÂNDULA SALIVAR
0201010348	BIÓPSIA DE OSSO DO CRÂNIO E DA FACE
0201010526	BIÓPSIA DOS TECIDOS MOLES DA BOCA
0201020041	COLETA DE MATERIAL PARA EXAME LABORATORIAL
0301010048	CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)
0414010019	CONTENÇÃO DE DENTES POR SPLINTAGEM
0414020049	CORREÇÃO DE BRIDAS MUSCULARES
0414020057	CORREÇÃO DE IRREGULARIDADES DE REBORDO ALVEOLAR
0414020065	CORREÇÃO DE TUBEROSIDADE DO MAXILAR
0414020073	CURETAGEM PERIAPICAL
0404020054	DRENAGEM DE ABSCESSO DA BOCA E ANEXOS
0414020081	ENXERTO GENGIVAL
0414010345	EXCISÃO DE CÁLCULO DE GLÂNDULA SALIVAR
0401010058	EXCISÃO DE LESÃO E/OU SUTURA DE FERIMENTO DA PELE ANEXOS E MUCOSA
0404020089	EXCISÃO DE RÂNULA OU FENÔMENO DE RETENÇÃO SALIVAR
0406020132	EXCISÃO E SUTURA DE HEMANGIOMA
0404020097	EXCISÃO E SUTURA DE LESÃO NA BOCA
0406020140	EXCISÃO E SUTURA DE LINFANGIOMA / NEVUS

0401010066	EXCISÃO E/OU SUTURA SIMPLES DE PEQUENAS LESÕES / FERIMENTOS
0404020100	EXCISÃO EM CUNHA DE LÁBIO
0404020119	EXCISÃO PARCIAL DE LÁBIO COM ENXERTO LIVRE / ROTAÇÃO DE RETALHO
0414010361	EXERESE DE CISTO ODONTOGÊNICO E NÃO-ODONTOGÊNICO
0401010074	EXERESE DE TUMOR DE PELE E ANEXOS / CISTO SEBACEO / LIPOMA
0414020120	EXODONTIA DE DENTE DECÍDUO
414020138	EXODONTIA DE DENTE PERMANENTE
0414020430	EXODONTIA DE DENTE SUPRANUMERÁRIO
0414020146	EXODONTIA MÚLTIPLA COM ALVEOLOPLASTIA POR SEXTANTE
0401010082	FRENECTOMIA/FRENOTOMIA
0414020154	GENGIVECTOMIA (POR SEXTANTE)
0414020162	GENGIVOPLASTIA (POR SEXTANTE)
0414020170	GLOSSORRAFIA
0407030174	MARSUPIALIZAÇÃO DE ABSCESSO / CISTO
0414020200	MARSUPIALIZAÇÃO DE ABSCESSO / PSEUDOCISTO
0414020200	MARSUPIALIZAÇÃO DE CISTOS E PSEUDOCISTOS
0414020219	ODONTOSECÇÃO / RADIECTOMIA / TUNELIZAÇÃO
0101020104	ORIENTAÇÃO DE HIGIENE BUCAL
0204010217	RADIOGRAFIA INTERPROXIMAL (BITE WING)
0204010160	RADIOGRAFIA OCLUSAL
0204010225	RADIOGRAFIA PERIAPICAL
0307030016	RASPAGEM ALISAMENTO E POLIMENTO SUPRAGENGIVAIS (POR SEXTANTE)
0404020470	RECONSTRUÇÃO DO SULCO GENGIVO-LABIAL
0414020251	REMOÇÃO DE CISTO
0414020260	REMOÇÃO DE CORPO ESTRANHO DA REGIÃO BUCO-MAXILO-FACIAL
0414020278	REMOÇÃO DE DENTE RETIDO (INCLUSO / IMPACTADO)
0414020286	REMOÇÃO DE FOCO RESIDUA
0404020070	RESSECÇÃO DE GLÂNDULA SALIVAR
0404020771	RESSECÇÃO DE LESÃO DA BOCA
0401010120	RETIRADA DE LESÃO POR SHAVING
0301100152	RETIRADA DE PONTOS DE CIRURGIAS (POR PACIENTE)
0414020316	SELAMENTO DE FÍSTULA CUTÂNEA ODONTOGÊNICA
0101020090	SELAMENTO PROVISÓRIO DE CAVIDADE DENTÁRIA
0414020359	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HEMORRAGIA BUCO-DENTAL
0414020383	TRATAMENTO DE ALVEOLITE
0307030067	TRATAMENTO DE GENGIVITE ULCERATIVA NECROSANTE AGUDA (GUNA)
0307030075	TRATAMENTO DE LESÕES DA MUCOSA ORAL
0307010058	TRATAMENTO DE NEVRALGIAS FACIAIS
0307030083	TRATAMENTO DE PERICORONARITE
0307010066	TRATAMENTO INICIAL DO DENTE TRAUMATIZADO
0414020405	ULOTOMIA/ULECTOMIA

5.2.4 Emissão de relatórios de prestação de contas referente a execução do projeto e da parte financeira: A prestação de contas é uma parte fundamental do processo, assegurando a transparência e a eficiência da execução do projeto. Serão emitidos relatórios periódicos detalhando os serviços prestados de acordo com os indicadores estabelecidos.

É de responsabilidade da Instituição Conveniada:

- Realizar todos os agendamentos devendo as consultas serem resolutivas e focada na necessidade terapêutica dos indivíduos.
- Fazer a gestão, organização, planejamento, execução e avaliação do processo de trabalho, atendendo aos objetivos desse projeto básico e os protocolos municipais bem como suas atualizações;
- Atualizar mensalmente o cadastro de equipes, profissionais, carga horária, serviços disponibilizados, equipamentos e outros no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde vigente, conforme regulamentação específica
- Elaborar e implementar Fluxos, Protocolos Clínicos e Procedimentos Operacionais Padrão, pertinentes à atividade, sendo que os mesmos deverão ser submetidos à aprovação da Secretaria da Saúde.
- Garantir que os profissionais que realizam a assistência direta ao paciente preencham corretamente e seguindo legislações: fichas de atendimento/ prontuário, guias de encaminhamento e todos os documentos

da unidade. O descumprimento deverá ser analisado pela SES e poderá a Instituição Conveniada, sob pena, a aplicação das medidas cabíveis para cada caso.

- Garantir toda a infraestrutura, insumos e equipamentos necessários para o atendimento do público-alvo.
- Notificar à Vigilância Epidemiológica Municipal toda doença e agravo de notificação compulsória, conforme Portaria 264 de 17/02/20 ou a que vier substituir;
- Realizar os registros e enviar os atendimentos e procedimentos odontológicos em BPA, utilizando obrigatoriamente os seguintes códigos da tabela SIGTAP

6 DOS INDICADORES, METAS QUANTITATIVAS E METAS QUALITATIVAS

Compreende-se como Indicadores, Metas Quantitativas e Qualitativas, os itens obrigatórios que a Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba deverá implantar para uma assistência organizada e qualificada com processos de trabalho que garantam a sistematização da assistência com protocolos, indicadores, avaliação sistematizada e acompanhamento. Estes itens obrigatórios serão avaliados pela Divisão de Administração de Convênios e pela Comissão de Avaliação de Contratos e Ajustes com o Terceiro Setor ou por outro que venho a substituir.

6.1. INDICADORES

Comporá como indicadores do projeto o envio mensal dos dados de produção quantitativos realizados pelo serviço de acordo com os códigos SIGTAP (Tabela I) que devem ser registrado em BPA (Boletim de Produção Ambulatorial) e enviado para o Faturamento / Secretaria da Saúde de Sorocaba.

6.2 METAS

1-Meta Quantitativa: Atender a média de 5 pacientes por semana na especialidade Bucomaxilofacial.

Ações para Alcance: Contratação do serviço de Bucomaxilofacial.

Situação Atual: O serviço não é oferecido pela Instituição.

Situação Pretendida: Prestar a assistência de Bucomaxilofacial no Ambulatório do Hospital do Câncer.

Indicador de Resultado: (número de pacientes com tratamento realizado /número de pacientes com indicação) x 100

Fonte do Indicador: Sistema MV PEP / SIGTAP - consulta de profissionais de nível superior na atenção especializada (exceto médico) - 0301010048

2-Meta Qualitativa: Percentual de satisfação dos usuários

Ações para Alcance: Aplicar a pesquisa de satisfação do usuário na Oncologia

Situação Atual: Pesquisa de satisfação não aplicada especificamente para o Serviço de Odontologia

Situação Pretendida: Pesquisa de satisfação dos usuários da Oncologia no item Atendimento/ Odontologia igual ou superior a 85% entre ótimo e bom

Indicador de Resultado: Percentual de satisfação dos usuários

Fórmula: Percentual de satisfação entre bom e ótimo/percentual de satisfação referente a todas as respostas x 100

Fonte do indicador: Ouvidoria

7 DAS AVALIAÇÕES E CUMPRIMENTOS DAS METAS

- Compete à Comissão de Avaliação de Contratos e Ajustes com o Terceiro Setor da Secretaria da Saúde as avaliações dos indicadores e dos cumprimentos das metas estabelecidas nesse projeto.
- Os indicadores quantitativos devem ser apresentados mensalmente, de acordo com o cronograma do Ministério da Saúde e da SES do mês subsequente à produção, em instrumento de registro BPA (Boletim de Produção Ambulatorial), referentes aos serviços efetivamente realizados no mês de referência.
- Os indicadores qualitativos deverão ser enviados à Divisão de Administração de Convênios, na Prestação de Contas, ou seja, até 30 (trinta) dias após o recebimento de cada parcela, pela Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba mensalmente, ou conforme a periodicidade estabelecida para cada indicador, considerando o início da vigência do contrato o mês 0 (zero), e em formato determinado pela Secretaria da Saúde na Prestação de Contas Assistencial.
- Cabe à Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba informar mensalmente o resultado dos indicadores e metas estabelecidas nesse documento. O não cumprimento da respectiva meta implicará no desconto da % correspondente de seu valor mensal de repasse. Avaliação e pontuação dos indicadores qualitativos

será realizada mensalmente de forma presencial pela Comissão de Avaliação de Contratos e Ajustes com o Terceiro Setor.

- Como formas empregadas para fiscalização, o município deverá monitorar e avaliar o cumprimento do objeto do convênio bem como os atendimentos realizados pela conveniada, por meio de visitas in loco, solicitação de documentos, análise dos relatórios de atendidos e atividades e demais diligências a critério da Administração Pública.

8 DAS BASES DE CÁLCULO

8.2 Base de Cálculo para Cronograma de Reembolso

- O referido convênio tem o valor global de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) a serem recebidos conforme cronograma de desembolso a partir da assinatura do contrato. Considerando que estão previstos 5 pacientes tratados por semana, serão R\$208,33 por paciente, considerando que os custos com recursos humanos e demais custos indiretos são considerados custos fixos não sendo passíveis de desconto

Ordem	Natureza	Tipo Objeto	Qtd pacientes semanal	Proponente	%	Concedente	%
1	Custeio	Prestação de Serviço		R\$ 0,00	0,00	R\$50.000,00	100
TOTAL		(Bucomaxilofacial)	5	R\$ 0,00	0,00	R\$50.000,00	100

Memória de Cálculo:

Procedimento	Tipo Objeto	Qtd pacientes semanal	Estimativa de valor		
Atendimento de bucomaxilofacial	R\$ 208,33	5	Semanal(R\$)	Mensal(R\$)	Anual (R\$)
			1.041,65	4.166,60	R\$50.000,00

OBS: insumos, infraestrutura e Equipe de Apoio serão custeados pela Santa Casa.

Cronograma de desembolso:

Mês	Mês 1	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06
Valor	R\$0	R\$14.400,00	R\$0	R\$0	R\$14.400,00	R\$0
Valor Acumulado	R\$0	R\$14.400,00	R\$14.400,00	R\$14.400,00	R\$28.800,00	R\$28.800,00

Mês	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Valor	R\$0	R\$14.400,00	R\$0	R\$0	R\$6.800,00	R\$0
Valor Acumulado	R\$28.800,00	R\$43.200,00	R\$43.200,00	R\$43.200,00	R\$50.000,00	R\$50.000,00

6.3 Base de Cálculo para Aplicação de Multa e Descumprimento Contratual, em função de análise dos índices de cumprimento de Meta Quantitativa e Qualitativa e seus indicadores

Base de Cálculo para Aplicação de Multa se Descumprimento Contratual - Mensal	
METAS DE QUANTIDADE	Se Descumprimento Contratual:
a) Atender a média de 5 pacientes por semana na especialidade Bucomaxilofacial	Desconto proporcional até atingir o limite de 100%
METAS DE QUALIDADE	Se Descumprimento Contratual:
1-Pesquisa de Satisfação do usuário em 80% dos pacientes/acompanhantes(familiar, responsável ou cuidador)	Desconto de 07% pormeta
2- Regularidade do CNES e suas atualizações	Desconto de 07% pormeta

3- Cumprir o prazo de resposta das Ouvidorias Municipais, conforme pactuação SES e qualidade das respostas:	Desconto de 07% por meta
4 - Taxa de cumprimento de prazo de resposta dos Ofícios da SES	Desconto de 07% por meta

7 DOS RECURSOS HUMANOS

- Compreende-se como recursos humanos, as dimensões relacionadas à composição e distribuição da força de trabalho, a formação e qualificação profissional, organização do trabalho, a regulação do exercício profissional, as relações de trabalho e a administração de pessoal na Unidade Instituição parceira.
- Para a execução do objeto, a Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba deverá dispor de Recursos Humanos nas categorias profissionais necessárias, considerando o dimensionamento de cada categoria para atendimento, objetivando um serviço prestado com eficácia, eficiência e efetividade, conforme horário de funcionamento estabelecido.
- A Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba poderá realizar a contratação de prestação de serviço,

não demandando a contratação direta de recursos humanos.

- No caso de contratação direta, os profissionais contratados deverão possuir contrato de trabalho estabelecido junto a instituição parceira na modalidade CLT, trabalhador autônomo e/ou Pessoa Jurídica. O término de prazo de vigência do projeto não obriga secretaria da saúde, em nenhuma hipótese em prorrogar o renovar o projeto em função do contrato profissional estabelecido entre a Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba os profissionais contratados.
- A modalidade da equipe assistencial para a execução do atendimento odontológico na área bucomaxilofacial deverá ser composta minimamente por cirurgião-dentista e auxiliar de saúde bucal. A composição da equipe, quantidade e o horário de trabalho deve ser de responsabilidade da conveniada

Quadro Mínimo de Recursos Humanos para a Contratação de Prestação de Serviços:

Cargo	Quantidade	Escolaridade	Jornada de trabalho mensal e semanal	Horários de início e fim da jornada de trabalho	Forma de contratação admitida
Cirurgião-dentista BucMaxilo Facial	1	Graduação	6 horas (Semanal) 24 horas (mensal)	7h às 13h (quinta-feira)	Prestação de Serviço

- A Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba deverá:

- Dimensionar o recursos humanos compatível com o volume de atendimentos, bem como celeridade na sua contratação.
- Disponibilizar a equipe de acordo com os requisitos mínimos, garantindo o devido registro nos respectivos conselhos de classe do estado de São Paulo conforme legislação quando couber, em quantidade e qualificação compatíveis necessários à perfeita execução das ações, sendo estes de sua responsabilidade exclusiva e integral, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício ou de penalidades contratuais.
- Dispor de responsável técnico legalmente habilitado, que assume perante a vigilância sanitária e conselho de classe a responsabilidade técnica pelo serviço de saúde, conforme legislação vigente.
- Cumprir todas as normas, regras e leis aplicáveis à execução do objeto do convênio, sobretudo às determinações e normas dos conselhos de classe de cada categoria de profissionais e dos acordos coletivos firmados com os respectivos sindicatos.

Manter os documentos referente a saúde ocupacional atualizados- p.p.r.-programa de prevenção de riscos e p.c.m.s.o.- programa de controle médico de saúde ocupacional, devidamente atualizados, conforme previstos na NR7 e NR 1, assim como os atestados de saúde ocupacional dos profissionais.

- Promover a adesão de compromisso de todos os colaboradores com os princípios e diretrizes do SUS.
- A remuneração dos profissionais deverá ser de acordo com sindicato da categoria, conforme convenção coletiva de trabalho vigente.
- Respeitar as normas trabalhistas e previdenciárias vigentes.
- Responsabilizar-se por eventuais paralisações dos serviços por parte dos seus empregados ou da prestadora contratada, sem repasse de qualquer ônus ao contratante, para que não haja interrupção

- São atribuições comuns a todos os profissionais atuantes no serviço, independente da categoria e do pertencimento ou do tipo de equipe originalmente atribuída ou contratada:
 - atuar de forma integrada seguindo as diretrizes do SUS, como universalidade, integralidade, descentralização, a participação social, ao lado da humanização, a que todo cidadão tem direito.
 - Prestar assistência ao ser humano visando a humanização e vinculação seguindo os princípios do SUS.
 - Iniciar as atividades laborais no horário preestabelecido conforme escala e constante da distribuição de local de atendimento, horário de trabalho e registro de ponto na entrada e saída.
 - Usar os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) necessários para o desenvolvimento da assistência.
 - Estar devidamente uniformizado de acordo com a padronização estabelecida, quando em serviço, bem como, em uso

de crachá de identificação, sendo proibido o uso de adornos (brincos, relógios, pulseiras, colar, anéis e qualquer adereço que não seja fardamento ou instrumento de trabalho), conforme NR 32.

- Colaborar com as atividades de ensino e pesquisa desenvolvidas na unidade.
- Praticar o Código de Ética de sua categoria, exercendo seu trabalho com respeito aos pacientes, acompanhantes, visitantes, colegas de profissão e a equipe multiprofissional.

- Prezar pelo respeito, privacidade e sigilo em relação ao diagnóstico dos pacientes, reforçando a postura ética e profissional.
- Promover um ambiente humanizado, a fim de manter os clientes em condições físicas e psicológicas que facilitem o restabelecimento de sua saúde.
- Prestar informação ao paciente e ao público em geral de maneira clara, objetiva, cordial e respeitosa, procurando, sempre que possível, atender às suas necessidades, principalmente nos casos de dúvidas quanto às chamadas para atendimento.
- Realizar escuta qualificada junto ao usuário, objetivando a resolução da sua necessidade.
- Nortear o atendimento assistencial de acordo com dispositivo do acolhimento e a interdisciplinaridade.
- Zelar pelo bom funcionamento dos equipamentos.
- Registrar em livro ata as ocorrências do setor.
- Ser pontual.
- Cumprir e fazer cumprir as normas, rotinas e protocolos da Unidade de Pronto Atendimento.

- São atribuições específicas do cirurgião-dentista:

- Executar atividades profissionais correspondentes à sua respectiva habilitação superior, tais como: examinar, diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região orofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos; prestar assessoramento técnico em sua área de conhecimento; prescrever ou administrar medicamentos em todas as vias de administração de sua competência e outras orientações em conformidade com os diagnósticos efetuados, para tratar ou prevenir afecções dos dentes e da boca.
- Manter registros nos prontuários e sistema de informação dos pacientes examinados e tratados.
- Zelar pelo funcionamento e conservação dos instrumentais sobre sua guarda e utilização requisitando sua manutenção.
- Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência.
- Orientar os usuários a outros níveis de assistência odontológica, para fins de efetuar o tratamento odontológico necessário.
- Supervisionar o trabalho desenvolvido pelo Auxiliar de Saúde Bucal.
- Praticar todos os atos pertinentes à Odontologia decorrentes de conhecimentos adquiridos em curso regular ou em curso de pós-graduação.
- Realizar atendimento odontológico de urgências e identificar, estabilizar e encaminhar as emergências odontológicas, tendo conhecimento das rotinas administrativas e operacionais do local de atendimento.
- Acolher o usuário de forma humanizada, ouvindo seus problemas e solicitações, dando respostas adequadas de acordo com sua competência.
- Realizar atendimentos de primeiros socorros. profissional.
- Orientar e encaminhar pacientes que apresentarem problemas mais complexos a outros níveis de assistência, seguindo protocolos preconizados pela SES.
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
- Prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo, indicadas em Odontologia;
- Manter prontuário detalhado e legível.
- Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.
- Realizar interface com a Rede Assistencial à Saúde, atuando de forma integral na coordenação do cuidado, através de ações que facilitem o acesso, integralidade, longitudinalidade, resolutividade e a participação da comunidade nos Serviços de Saúde.
- Alimentar e garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação local, aproveitar as oportunidades de atendimento para atualização cadastral dos pacientes.
- Participar ativamente dos cursos de capacitação e reciclagem, visando seu desenvolvimento profissional.
- Emitir laudos, pareceres, atestados e declarações sobre assuntos de sua competência.
- Orientar e encaminhar pacientes que apresentarem problemas mais complexos a outros níveis de assistência, seguindo protocolos preconizados pela SES.

- São atribuições específicas do Auxiliar de saúde bucal (ASB)

- Desenvolver ações educativas em saúde bucal, priorizando os grupos de maior vulnerabilidade; incluindo atividade na comunidade (orientações de higiene bucal e dieta).
- Acolher o usuário de forma humanizada, ouvindo seus problemas e solicitações, dando respostas adequadas de acordo com sua competência.
- Fazer uso do Equipamento de Proteção Individual, conforme preconizado.

- Zelar pelo funcionamento e conservação dos instrumentais equipamentos sob sua guarda e utilização requisitando sua manutenção quando necessário.
- Alimentar e atualizar o sistema de informação da Unidade, a produção e outros dados facilitadores para melhoria do acompanhamento e assistência à população e melhor aproveitamento de pessoal.
- Participar ativamente dos cursos de capacitação e reciclagem, visando seu desenvolvimento profissional.
- Desenvolver ações necessárias dentro dos limites de responsabilidade de suas funções.
- Instrumentalizar o Cirurgião dentista durante a realização de procedimentos clínicos e cirúrgicos nos procedimentos, organização das rotinas da sala odontológica e nas ações coletivas de saúde bucal.
- Processar filme radiográfico;
- Selecionar moldeiras;
- Preparar modelos em gesso;
- Manipular materiais de uso odontológico.
- Conhecer e praticar das normas de biossegurança.
- Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento do consultório.
- Ligar equipamentos (compressor, cadeira, etc.).
- Preparar instrumentais.
- Proceder a desinfecção do consultório e seus periféricos (cadeira, mocho, mesa auxiliar, refletor, pontas, etc), colocar barreiras de proteção, seguindo as normas de biossegurança.
- Verificar reservatório de água.
- Verificar e realizar lubrificação das pontas.
- Verificar e realizar reposição de material (roletes de algodão, gazes, agulhas, anestésicos, etc.).
- Verificar se há autorização para tratamento na ficha clínica.
- Realizar instruções de higiene oral nos pacientes.
- Fazer orientações pós intervenções quando solicitado. Drenagem do compressor.
- Manusear e dar destino adequado a material estéril, limpo e contaminado, de acordo com normas de biossegurança.
- Guardar as fichas clínicas nos respectivos prontuários e encaminhar à recepção.
- Limpar o recipiente do sugador se houver.
- Lubrificar pontas.
- Reabastecimento e limpeza do reservatório de água.
- Limpeza geral dos equipamentos, seguindo normas de biossegurança.
- Desligar todos os equipamentos ao final do dia.
- Alimentar e garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação local, aproveitar as oportunidades de atendimento para atualização cadastral dos pacientes.
- Fazer uso do Equipamento de Proteção Individual, conforme preconizado.

8 DOS INSUMOS, EQUIPAMENTOS, INFRA-ESTRUTURA E OUTROS

• A Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba incluindo, prestador de serviço, terão toda a responsabilidade pelo abastecimento, controle, armazenamento, fornecimento e logística de todos os insumos, medicamentos, materiais em saúde, material de escritório, infraestrutura e outros necessários dentro da Unidade, dispondo de mecanismos ágeis para aquisição dos mesmos no que compete as etapas clínicas odontológicas, devendo:

- adquirir, gerenciar e manter estoque, em quantidades suficientes, de medicamentos, artigos odontológicos, equipamentos, materiais gerais e insumos necessários à execução das atividades clínicas odontológicas previstas, além de providenciar a guarda / armazenamento adequado a fim de preservar sua qualidade e o uso efetivo, evitando desperdícios;
- Fornecer os insumos de saúde para uso interno na unidade, que serão utilizados na assistência aos pacientes atendidos na própria unidade;
- No caso de prescrições de medicamentos para uso do paciente decorrentes do tratamento, a unidade deverá orientar sobre os meios de aquisição na rede pública considerando os medicamentos disponíveis na RENAME do município;
- Os medicamentos e insumos deverão possuir procedência e os devidos registros vigentes na ANVISA, Certificado de Boas Práticas de Fabricação e documentação técnica que se fizer necessária para a comprovação da qualidade e eficácia dos itens, seguindo todas as normas e legislações aplicáveis;
- Fornecer os materiais de higiene e uso pessoal (papel higiênico, papel toalha, copos descartáveis, sabonete antisséptico para higienização das mãos, álcool em gel, etc.) a serem utilizados pelos

colaboradores e pacientes;

- Fornecer os insumos utilizados para o gerenciamento de resíduos, como saco de lixo, lixeiras com pedal, recipiente para descarte de perfuro cortante
- Disponibilizar bebedouros, água fria e natural para suprir a necessidade dos colaboradores e dos pacientes;
- Fornecer todo material de escritório, como lápis, caneta, borracha, régua, tesoura, clips, elástico, fita adesiva, grampeador, grampos, folha sulfite, entre outros que forem necessários para a execução das atividades realizadas na unidade, bem como os recursos de informática, incluindo rede de internet para a realização da sua prestação de serviço;

- É de total responsabilidade da Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba: a conservação e manutenção preventiva, corretiva e preditiva predial, sem ônus ao município. Ao realizar reparos/adaptações no imóvel, deve executar sem causar prejuízo e/ou descontinuidade a prestação do serviço, garantindo qualidade e humanização do atendimento, sem ônus ao ente público, devendo:

- possuir Plano de Contingência para realizar reparos/adaptações no imóvel durante um evento que afete as atividades normais da organização, evitando assim a descontinuidade do serviço;
- Prover a ambiência e a climatização ou ventilação dos espaços de atendimento de em consonância com as legislações vigentes;
- Manter sinalização externa em boas condições;
- Realizar a correção dos itens de segurança (que oferecem riscos aos usuários e funcionários): maçaneta/ fechadura de portas quebradas, espelhos e vidros quebrados, problemas com botijão de gás de cozinha (GLP), fiações elétricas expostas;
- Prover a segurança elétrica dos equipamentos eletrodomésticos, de modo a garantir a sua rastreabilidade, qualidade, eficácia, efetividade e segurança e, no que couber, desempenho, desde a entrada no estabelecimento de saúde até seu destino final;
- Elaborar Plano de Manutenção, Operação e Controle – PMOC, em conformidade com a Lei Federal 13.589/2018, ou outra legislação que venha a substituí-la;
- Todos os sistemas de climatização devem estar em condições adequadas de limpeza, manutenção, operação e controle, visando a prevenção de riscos à saúde dos ocupantes de acordo com a Portaria 3523/98 MS ou outra legislação que venha a substituí-lo;
- Capacitar colaboradores e manter registros das ações preventivas e corretivas, bem como manter disponível aos órgãos fiscalizadores, o laudo de análise do ar, atendendo a NBR 7256;
- Manter acessibilidade conforme a Lei Federal 10.098/2000, garantindo a segurança a mobilidade das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.
- Arcar com despesas de Telefone, Internet, Gás Natural, Água e Esgoto e Energia Elétrica, mantendo os pagamentos em dia para evitar interrupção no fornecimento;
- Apresentar Licença Sanitária vigente, junto ao órgão de Vigilância Sanitária, em conformidade com o objeto conveniado de acordo com a respectiva Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE, conforme portaria CVS 1 – 2020 ou substitutiva;
- Obter o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) junto ao Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo, responsabilizando-se pela elaboração do projeto, aprovação do projeto junto ao Corpo de Bombeiros, implantação de sistemas de segurança conforme projeto aprovado, sem ônus ao contratante;

9 DA SEGURANÇA E ENGENHARIA CLÍNICA

- A Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba é integralmente responsável pelos serviços de engenharia clínica, controle de acesso e segurança que contempla: o patrimônio, as instalações físicas, os recursos

humanos e usuários da unidade no que compete as etapas clínicas odontológicas.

- Deve prover o dimensionamento mínimo de profissionais em quantidade e qualificação compatíveis à perfeita execução das ações, sendo igualmente responsabilidade exclusiva e integral da Instituição conveniada, os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício ou de penalidade contratual com terceiros.
- O quantitativo ou dimensionamento de profissionais/serviços deverá ser revisto/adequado, sempre que a demanda do serviço for superior a força de trabalho e/ou por notificação da Secretaria da Saúde.

10 DO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE

- A Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba é integralmente responsável pelo gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde, na forma da legislação e regulamentação pertinentes de acordo com a RDC 222/ANVISA de 2018 que regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde.